

Processo n.: @APE 20/00581182

Assunto: Ato de Aposentadoria de Marilene Hoffmann de Souza

Responsáveis: Ari José Galeski e Valdir Cardoso dos Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Timbó Grande

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 2201/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 0155/2021, de 24/05/2021, que anulou a Portaria n. DP/304/2020, de 1º/09/2020, que havia concedido aposentadoria a Marilene Hoffmann de Souza, e determinou sua reintegração ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Timbó Grande.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) deste Tribunal de Contas, ante a evidenciada perda de objeto.

3. Comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina a respeito do presente encerramento dos autos, nos termos do Ofício n. 97/2021, de 04/03/2021 – SIG 06.2020.00003135-6 (f.43).

4. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Timbó Grande.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC